


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JALES
FORO DE JALES
1ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, ., Centro - CEP 15700-018, Fone: (17)2145-9135, Jales-SP - E-mail: jales1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo Digital	0004898-24.2012.8.26.0297
Classe - Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Exequente:	BANCO BRADESCO S/A
Executado:	Luis Ricardo Moreira Guarda e outro
Situação do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	Ney Antonio de Oliveira (31727)

MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

mandado nº 297.2025/013389-7

C E R T I D ã O

Inicialmente, consto que **não houve** cumprimento concomitante de outros mandados (com deslocamento) em endereços contíguos ao aqui descrito (artigo 1033, VI, NSCGJ). Observo que a **senha de acesso** ao processo (contrafé digital) **está impressa** no mandado (artigo 1012, § 4º, II, NSCGJ; deste modo, foi suprimida na digitalização, nos termos do comunicado CG-1178/19).

Destarte, conforme determinado no **processo e mandado** mencionados acima, certifico e dou fé que **diligenciei**, às 12h00min, data infra, no local descrito (e/ou outro endereço obtido por indicação), qual seja, rua Mamoré, 1010, Jd. Chácara Alto Marimbondo, Jales, ocasião em que, observadas as formalidades legais, avaliei o objeto penhorado, de propriedade do requerido, LAUDICÉIA MIRANDA DA SILVA GUARDA, adiante descrito: um imóvel, denominado lote 38H, com **área de 250,00 m²**, sobre o qual há uma modesta edificação residencial, objeto da **matrícula 42.024**, cujas medidas, confrontações e localização estão ali definidas, ao qual **atribuí o valor de R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Ademais, a requerida é proprietária de apenas 16,66666% do imóvel acima descrito, de modo que fica **atribuído o valor R\$ 18.333,33** à fração ideal a ela correspondente.

Jales, 28 de agosto de 2025.

NEY A. OLIVEIRA

Oficial de Justiça

Diligência: R\$ 111,06 (guia 19074).-